

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

## ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI Nº 244/19

Data: 11/02/2019

<u>SÚMULA</u>: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) no exercício financeiro de 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **FAZ SABER**

SANÇÃO Sanciano nesta data a Lei n°244/19. C. Procogio, 11 de fevereiro de 2019.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

#### LEI:

Art. 1° Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) no exercício financeiro de 2019.

Órgão: 16	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente				
Unidade: 02	Departamento de Meio Ambiente Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Promoção do Desenvolvimento Econômico				
Função: 18					
Subfunção: 541					
Programa: 05					
Projeto/Atividade: 2.109	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
Elemento	Despesa	Recurso	Valor		
3.3.90.30.00.00.00.00.00 (683)	Material de Consumo	1000	200.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00.00 (684)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000	200.000,00		
		Soma	400.000,00		

Art. 2°- Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente conforme segue

Av. Minas Gerais, 301 - Fone: (43) 3520-8041 - CEP 86300-000 www.cornelioprocopio.pr.gov.br procuradoriamcp@gmail.com



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

### ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.331.941/0001-70

3.3.90.30.00.00.00.00. (563)	Material de Consumo	1000	150.000,00
Projeto/Atividade: 2.097	DEPARTAMENTO DE OBRAS	Recurso	Valor
Programa: 04	Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano		
Subfunção: 452	Serviços Urbanos		
Função: 15	Urbanismo		
Unidade: 03	Departamento de Obras		
Órgão: 09	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		

		Soma	250.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 (523)	Equipamentos e Material Permanente	1000	250.000,00
		Recurso	Valor
Projeto/Atividade: 2.075	ATUALIZAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL		
Programa: 04	Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano		
Função: 15 Subfunção: 451	Infraestrutura Urbana		
Unidade: 01	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana Urbanismo		
Órgão: 09	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO

Promulgo nesta data a Lei nº244/19. C. Procópio, 11 de fevereiro de 2019.

Prefeito

1

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2019.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitório

Diretora do Departamento de Contabilidade 1

Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12